Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1055
13 / 08 / 09
Servidor - Matrícula 337

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2009

Altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Resolve*:

Art. 1° O caput dos arts. 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passarão a ter a seguinte redação:
"Art.136. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo de até 40 (quarenta) dias, observado o disposto neste capítulo.

Art.137. A proposição que consistir em projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, quando lida pelo secretário durante o expediente, será encaminhada ao Presidente da Câmara que terá o prazo de até 40 (quarenta) dias para remetê-las as Comissões competentes para os pareceres técnicos."

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, após dois dias da data de sua publicação.*

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1° Vice-Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

A proposição ora apresentado, altera o prazo da tramitação das proposições que chegam na Câmara, possibilitando que o Presidente da Casa tenha um prazo maior para análise das referidas proposições antes de proceder os encaminhamentos necessários.

Certos da compreensão de todos os pares, solicitamos a todos o apoio e voto favorável pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1° Vice-Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 7/2009 de autoria da Mesa Diretora.

PROVIDÊNCIAS

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s.) 126 a 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências,
O presente
Projeto de Resolução
em 13/8/09
Secretário Geral Administrativo - Matrícula

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 13 / 8 / 09
Presidente

Expediente do dia
Em 13 / 8 / 09

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 13 / 8 / 09

Ordem do dia
Em 24 / 9 / 09

APROVADO POR
unanimidade
EM 24 / 9 / 09
PRESIDENTE